



DECRETO Nº 17 /2026, DE 26, DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE
CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA/PI, ELEITAS EM PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131 a 140 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de
julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1476/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de
Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e regulamenta o funcionamento
do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 12/2026, que homologou o resultado final do
Processo de Escolha Suplementar para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar
do Município de Esperantina/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços
prestados pelo Conselho Tutelar à população do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas para exercer a função de Conselheira Tutelar do
Município de Esperantina/PI, para cumprimento do período remanescente do mandato



em vigor, as seguintes candidatas eleitas no Processo de Escolha Suplementar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – AMANDA MARIA LIMA;

II – MARIA LUCIANA SILVA CASTRO;

Art. 2º As Conselheiras Tutelares nomeadas por este Decreto exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva, observadas as atribuições, direitos, deveres, impedimentos e demais disposições previstas na legislação federal e municipal aplicável.

Art. 3º As conselheiras empossadas deverão assinar o Termo de Posse perante o CMDCA e a Administração Municipal, comprometendo-se a cumprir fielmente as atribuições inerentes ao cargo e a observar os princípios que regem a Administração Pública e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Ficam convocadas as suplentes abaixo relacionadas para assumir a titularidade em caso de vacância, afastamento, licença ou impedimento de qualquer uma das Conselheiras Tutelares titulares, observada a ordem de classificação do Processo de Escolha Suplementar:

I – ÉLIA MARIA LOPES;

II – ANA CAROLINE ARAÚJO;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO. CEP: 64180-000 / CNPJ: 06.554.174/0001-7

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina/PI, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Esperantina/PI, 26 de junho de 2026


IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina/PI

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER SANTOS SOUSA
Data: 29/06/2026 08:07:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WALTER SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social


JUSSARA DE CARVALHO SOUSA
Presidente do CMDCA